

## PORTARIA Nº231/2019

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a pedido do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera realizado através de Ofício protocolado na data de 14/09/2018 sob o nº0377/2018:

**Art. 1º** - Instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **JANDERSON FREITAS LEITE**, por decisão da Comissão Permanente de Saúde e por fundamentação da documentação encaminhada no qual alega possível descumprimento aos Artigos 186, Inciso VII e 187, Inciso XIII.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores: WILLIAM FERNANDES, Agente Administrativo, ADRIANA LEMOS GONÇALVES, Agente Administrativo e ANA PAULA SALOMON MIRANDA, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º**- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI, Agente Administrativo, JEFERSON ANTONIO RAMOS DOS REIS, Fiscal Tributário, LEANDRO BARBOSA PASSOS, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º**- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º**- Esta Portaria revoga a de nº702/2018 entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 25 de março de 2019, 200º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo